



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PNPd/CAPES EDITAL 01/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal do Piauí (PPGED/UFPI), comunica aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Externo de (01) uma BOLSA de Pós-Doutorado PNPd/CAPES - Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGED, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, CAPES/MEC, e o explicitado neste Edital. **O período de inscrição é de 22 a 28 de novembro de 2017.**

### 1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (consultar Portaria Capes nº 86/2013 em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)):

- 1.1 Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2 Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3 Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4 Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### 2. Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação:

- 2.1 Educação. Área de Concentração: Educação;
- 2.2 Linha de Pesquisa doutorado: Formação Docente e Prática Educativa;
- 2.3 Número de vagas: uma (01);
- 2.4 O (a) candidato(a) deve: Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- 2.5 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;
- 2.6. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**3. As modalidades de bolsa, perfil exigido para os candidatos, prazos e demais definições e atividades estão estabelecidos na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES. No caso específico deste Edital será considerado somente a modalidade C da referida Portaria:**

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

*M. Oliveira*



#### 4. Vagas

4.1 A vaga será **prioritariamente** destinada a candidatos (as) que sejam **docentes ou pesquisadores no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa** situadas fora do Estado do Piauí (incluídos na modalidade C definida na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES):

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

4.2 Para os candidatos aprovados e selecionados o período de duração da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ter uma renovação por mais 06 (seis) meses, até atingir o limite máximo de 12 (doze) meses;

4.3 Esta vaga se refere a bolsa que será implantada a partir de dezembro de 2017.

#### 5. Requisitos do supervisor de pós-doutorado

5.1 O supervisor de Pós-doutorado deve ser credenciado no PPGEd/UFPI, como orientador de Doutorado.

**6. As inscrições serão efetuadas por e-mail, com envio dos arquivos anexados em formato PDF, devidamente identificados com o nome de candidato, para o endereço: coordenacao.ppged@ufpi.edu.br. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:**

6.1 Projeto de pesquisa vinculado ao projeto do professor supervisor de Pós-doutorado;

6.2 *Curriculum Vitae* no formato *Lattes* ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;

6.3 Comprovantes do atendimento a todas as exigências de inscrição que constam no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;

6.4 Plano de trabalho, indicando a modalidade de bolsa pretendida, no caso específico (modalidade C), nos termos do Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, com cronograma de atividades pretendidas no PPGED/UFPI.

#### 7. Avaliação

7.1 A avaliação do (a) candidato (a) com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) professores do PPGED/UFPI, orientadores de Doutorado, sem candidatos neste Edital;

7.2 – Só serão avaliados os candidatos homologados pela Coordenação do PPGED/UFPI com base nas normas deste Edital e da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

*M. B. C. S.*



7.3 A avaliação envolverá duas etapas. Na primeira etapa, o supervisor pretendido pelo candidato emitirá um parecer sobre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, considerando-o apto ou não apto. Uma vez que o projeto de pesquisa e o plano de trabalho sejam considerados aptos, a comissão de avaliação passará à segunda etapa que envolverá a análise do *Curriculum vitae* do candidato e de seu plano de trabalho. Os critérios de avaliação da segunda etapa compreenderão os itens abaixo, apresentados em ordem de importância. Serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, considerando-se os itens:

7.4 Produção bibliográfica em artigos e capítulos de livros, tendo em vista os parâmetros do triênio 2013-2016 da Avaliação de Programas estabelecidos pela Comissão da Área de Educação na Capes;

7.5 Tempo de permanência no PPGED da IES de origem;

7.6 Produção bibliográfica do supervisor de pós-doutorado pretendido;

7.7 Número de projetos e financiamentos aprovados nas agências de fomento do candidato e do supervisor;

7.8 Número de orientações de tese e de dissertações do candidato e do supervisor;

7.9 Qualificação do Programa de Pós-graduação no qual o candidato é credenciado, valorizando o Programa com nível 3 ou 4;

7.10 Qualificação da Universidade com a qual o candidato mantém vínculo empregatício, valorizando aquelas que estão situadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

7.11 Qualificação da Universidade na qual o candidato realizou Doutorado, valorizando aquelas que estão situadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

#### **8. Atividades a serem realizadas pelo candidato (a) aprovado (a) para o estágio de Pós-doutorado no PPGED/UFPI:**

8.1 Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor;

8.2 Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1 com resultados da pesquisa desenvolvida no PPGED/UFPI. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de Pós-doutorado no PPGED/UFPI, financiado pela Capes;

8.3 Elaboração e apresentação do relatório final do estágio Pós-doutoral ao supervisor;

8.3 Palestras, aulas esporádicas e seminários;

8.4 Atividades de apoio ao grupo de pesquisa do seu Supervisor.

9. A Comissão divulgará o resultado final da seleção até o dia 01 de dezembro de 2017, no site da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPI.

Teresina, 21 de novembro de 2017.

  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria da Glória Carvalho Moura  
Coordenadora do PPGED/UFPI